

União das Freguesias de Coimbra

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coimbra, presidido pelo Presidente da Junta, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, secretário Carlos Rogério Antunes Pinto, tesoureiro Américo Alves Petim e o vogal, Hélder Rodrigues Abreu, o vogal Manuel Santos Lobão não se encontra presente por ter pedido suspensão de mandato.

ORDEM DE TRABALHO**I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Aprovação e publicidade da ata anterior;
2. Ratificação das despesas referentes ao mês de agosto.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. Última Reunião do Mandato.

O Senhor Presidente deu início à reunião, tendo a mesma sido secretariada pelo Senhor Secretário, Carlos Rogério Antunes Pinto.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**1. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ATA;**

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 10 de agosto submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Deliberação aprovada por unanimidade.

2. RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO;

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrário, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para a conta de terceiros relativos aos pagamentos mensais devidos.

União das Freguesias de Coimbra

Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

1- ÚLTIMA REUNIÃO DO MANDATO;

O Senhor Presidente pediu a palavra e explicou que sendo a última reunião do mandato e já em período de campanha, acha por bem não dar deferimento a qualquer assunto deixando essa tarefa para o futuro Presidente. Fez ainda uma reflexão dos últimos 4 anos e agradeceu aos presentes o trabalho e o cabal desempenho de cada um.

E não havendo mais nada a tratar, e após leitura em voz alta, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário. Foi encerrada a reunião pelas 18:00 horas.